



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL Nº 17/2024 DA CONSULTA PARA COORDENAÇÃO DO
CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONSULTA PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO
CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral, devidamente composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes designados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física, nomeada através da Portaria nº 95/2024 – CCS – DEF (Nº do Protocolo: 23074.063922/2024-85), de 30 de julho de 2024. Considerando o que dispõe a Resolução nº07/2002 do CONSUNI que regulamenta o Estatuto da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Considerando as Normas de Procedimento da Consulta para Escolha de Coordenador e Vice-coordenador dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPB. Vem pelo presente edital, convocar todos os Membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Educação Física da UFPB e de outros Departamentos da UFPB que ministram disciplinas no curso, membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no CCS e que prestam serviço no Departamento de Educação Física (DEF) da UFPB e membros do corpo discente regularmente matriculados para participarem da consulta eleitoral para os cargos de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Educação Física, do CCS da UFPB, em conformidade com as normas abaixo:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A indicação para nomeação de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do curso de bacharelado em Educação Física será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento, nos termos destas normas;

1.2. A consulta eleitoral será realizada, via SIGEleições (<https://sigeleicao.ufpb.br/>), no dia 16 de agosto de 2024;

1.3. O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:
I. Docentes em efetivo exercício, lotados no Departamento de Educação Física da UFPB;

II. Docentes de outros Departamentos da UFPB que ministram disciplinas no curso, no semestre acadêmico correspondente à consulta.

III. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no CCS e que prestam serviço no DEF da UFPB;

IV. Membros do corpo discente regularmente matriculados nas disciplinas oferecidas pelo Departamento no curso de graduação de Bacharelado em Educação Física.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral, composta por três membros titulares, sendo um Docente, o qual presidirá a Comissão Eleitoral, um servidor Técnico-Administrativo, um Discente e respectivos suplentes os quais foram nomeados pela Portaria nº 95/2024 - CCS – CEFB (11.00.54.06) de 30 de julho de 2024.

2.1. À Comissão Eleitoral compete:

- a. Organizar a eleição;
- b. Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c. Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d. Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- e. Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação pelo Colegiado do curso de bacharelado em Educação Física;
- f. Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E CHAPAS

3.1. Poderão candidatar-se à indicação para Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do curso de bacharelado em Educação Física, os docentes nele lotados, com formação acadêmica na área objeto da consulta e cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou de dedicação exclusiva, lotados no Centro de Ciências da Saúde da UFPB.

3.2. A inscrição dos candidatos será feita no período de 06 até 09 de agosto de 2024.

3.3. As chapas interessadas em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição e declaração de aceitação das normas do edital (ANEXO - Requerimento de inscrição de chapa e declaração de aceitação das normas do edital);
- b. Proposta de trabalho;
- c) Comprovantes de lotação dos candidatos;
- d) Comprovante de regime de trabalho dos candidatos;
- e) Imagem de rosto do candidato a Coordenador (a) do curso de bacharelado em Educação Física e imagem de rosto do seu vice, devidamente identificadas em arquivo PNG com aproximadamente 190 x 260 pixels.

3.4. Somente serão aceitas candidaturas de chapas com indicação dos candidatos para Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do curso de bacharelado em Educação Física;

3.5. Caberá à Comissão Eleitoral deferir ou indeferir os pedidos de inscrição de acordo com o cronograma e normas do edital.

3.6 Os resultados dos pedidos de inscrição serão divulgados na página virtual da Coordenação do curso de bacharelado em Educação Física e informada através de mensagem no SIGAA para todos os discentes e docentes e do site do Centro de Ciências da Saúde (<http://www.ccs.ufpb.br/ccs>).

3.7 Caberá impugnação de candidaturas em até dois (02) dias após a divulgação das homologações de inscrição das chapas.

3.8 O resultado final das inscrições de chapas deferidas e indeferidas será divulgado na página eletrônica do Centro de Ciências da Saúde (<http://www.ccs.ufpb.br/def>).

4 DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

4.7 A consulta ocorrerá no dia 16 de agosto de 2024, das 08 às 17 horas, virtualmente, pelo sistema SIGEleicao (<https://sigeleicao.ufpb.br/>). A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado no dia 16 de agosto de 2024.

4.8 A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico.

4.9 A manifestação de cada segmento universitário será atribuída os seguintes pesos:

a. Segmento Docente: 70%

b. Segmento Técnico-Administrativo: 15%

c. Segmento Discente: 15%

4.10 A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Curso, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por: $T = (N^{\circ} \text{ de votos de Discentes}/K_e) \times 0,15 + (N^{\circ} \text{ de votos de Técnico-Administrativo}/K_f) \times 0,15 + (N^{\circ} \text{ de votos de Docentes}/K_p) \times 0,7$.

Onde:

K_e = universo de discentes eleitores votantes/universo de Docentes eleitores votantes

K_f = universo de Técnico-Administrativo eleitores votantes/universo de Docentes votantes

K_p = um (01).

4.11 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos, em qualquer circunstância.

5 DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

5.7 Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral procederá ao processo de apuração dos votos.

5.8 O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral, a Comissão Eleitoral acompanhará o processo de apuração dos votos pelo SIGEleição, continuando sem interrupção até a contagem final dos votos.

5.9 Recebidos os relatórios de apuração emitidos pelo SIGEleição, a Comissão Eleitoral procederá à atribuição dos pesos dos segmentos da comunidade universitária votante, bem como a adoção da fórmula dentro dos princípios da proporcionalidade, conforme item 4.10.

5.10 Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral na página eletrônica da Coordenação de curso de bacharelado em Educação Física e do CCS (www.ccs.ufpb.br/def e www.ccs.ufpb.br).

6 DOS RESULTADOS

6.7 Será proclamada vencedora:

- a) No caso de chapa única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.
- b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico.
- c) A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao Conselho de Centro de Ciências da Saúde, no prazo de 02 (dois dias úteis).

7) CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CONSULTA

Atividade	Data
Divulgação do edital nº01/2024	06/08/24
Inscrição de chapas para a consulta	06/08/24 a 09/08/24
Homologação das inscrições das candidaturas	12/08/24
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/08/24
Apresentação de proposta e debate de chapas candidatas	14/08/24
Consulta eleitoral acesso à urna: Sistema SIGEleição (on line)	16/08/24
Apuração dos votos e Resultados	16/08/24
Divulgação do Resultado final	19/08/24
Relatório da Comissão Eleitoral	20/08/24

OBSERVAÇÕES:

- ✓ **Procedimento de inscrição:** Envio de requerimento de inscrição e declaração de aceitação das normas do edital para o e-mail: coordefbach@ccs.ufpb.br
- ✓ Apresentação de proposta e debate de chapas candidatas. **Horário:** 9:00min às 10:00h. **Local:** Sala de Multimeios do DEF.
- ✓ Dia da consulta para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Educação Física. **Horário:** 08:00h às 17:00h.
ACESSO À URNA: Sistema UFPB - SIGEleição (ON LINE)
- ✓ Apuração dos Votos: Sistema UFPB – SIGEleição.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado do Curso de bacharelado em Educação Física.
- b. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- c. Os casos omissos na presente norma serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Este edital entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

Luciano Meireles de Pontes
(Membro Docente Titular - Presidente da Comissão)

Anamélia Soares Nóbrega
(Membro Técnica-Administrativa Titular)

Amanda Maria de Salles Santos e Silva
(Membro Discente Titular)

João Pessoa-PB, 06 de agosto de 2024.

ANEXOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO – DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE COORDENADOR (A) E VICE- COORDENADOR DO (A) CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu, _____, **SIAPE**, _____,
CPF _____, **Link para o currículo**
lattes, _____ e
_____, **SIAPE**, _____,

CPF _____, **Link para o currículo lattes**,
_____, declaramos para os devidos fins que estamos
de acordo com as normas constantes do edital publicado pela Comissão Eleitoral para
a Consulta da Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Educação Física, biênio
2024-2026, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos
pela Comissão Organizadora da Consulta Prévia. Os requerentes afirmam serem
verídicas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do (a) Candidato (a) a Coordenador(a)

Assinatura do (a) Candidato (a) a Vice-Coordenador(a)

João Pessoa, de agosto de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

COMISSÃO ELEITORAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Senhor, Presidente da Comissão Eleitoral, do processo de consulta da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Eu _____ SIAPE _____
CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,
venho mui respeitosamente solicitar a inscrição de candidatura para o cargo de Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Educação Física.

Eu _____ SIAPE _____
CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,
venho mui respeitosamente solicitar a inscrição de candidatura para o cargo de Vice-Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Educação Física.

Nesses termos, Pedimos deferimento.

Assinatura do (a) candidato (a) a Coordenador
(a) do Curso de Bacharelado em Educação Física

Assinatura do (a) candidato (a) a Vice
Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em
Educação Física

João Pessoa, de agosto de 2024.

Emitido em 06/08/2024

EDITAL N° Edital/2024 - CCS - DEF (11.01.16.12)
(N° do Documento: 17)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2024 20:31)
LUCIANO MEIRELES DE PONTES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2027219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
17, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2024** e o código de verificação: **f8e6f61a58**